



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PROCESSO TC – 16563/12**

Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa. Pregão Presencial nº 12/2012. Julga-se regular a Licitação e os Contratos dela decorrente. Arquivamento dos Autos.

### **ACÓRDÃO AC1-TC - 02747/12**

#### **RELATÓRIO**

1. Número do Processo: **TC – 16563/12**.
2. Órgão de origem: **Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa**.
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2012**, com fundamento na Lei Federal 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal 4985/03.
4. Valor dos Contratos: **R\$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais).
5. Objeto do Procedimento: Aquisição de grupo gerador destinado ao anexo da estação Ciência, Cultura e Artes – ECCA, conforme edital.
6. Parecer da Auditoria: A d. Auditoria, em Relatório Preliminar, opinou pela regularidade do presente procedimento licitatório e do contrato dele decorrente.

#### **Parecer do Ministério Público Junto ao Tribunal**

Oral, na Sessão, pela Regularidade do PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2012 e do contrato dele decorrente.

#### **VOTO DO RELATOR**

Este Relator, corroborando com o Órgão Técnico de Instrução e com o *Parquet* Especial, vota pelo (a):

1. Regularidade Pregão Presencial nº 12/2012, promovido pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa, e dos contratos dele decorrentes;
2. Arquivamento dos autos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo supra indicado e considerando os pareceres, escrito, da DECOP/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

1. Julgar Regular o Pregão Presencial nº 12/2012, promovido pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa, e os contratos dele decorrentes;
2. Arquivar os autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 1ª Câmara.  
João Pessoa, 06 de dezembro de 2012.

---

Conselheiro Arthur Paredes Cunha lima  
Presidente da 1ª. Câmara e Relator

---

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal